



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 108 "G"/2018 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A **FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º inciso I, fica concedida Aposentadoria por Invalidez a funcionária pública municipal **Senhora PAULA APARECIDA DO AMARAL PRADO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 25.397.044-1, do CPF Nº 156.365.908-57 e do PASEP nº 12400241815, no cargo de "**PROFESSOR TITULAR EDUCAÇÃO BÁSICA**".

Parágrafo único - Os proventos serão proporcionais como prevê o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e de acordo com o estatuto do magistério público municipal, Lei complementar nº 144/2005 de 28 de dezembro de 2005, em seu artigo 90 e no anexo "IV" da Lei complementar 291/2014, a mesma se enquadra no nível de vencimento "133", a partir de 1º de Outubro de 2018.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 5993/2018 – FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 27 de Setembro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

RICARDO CARVALHO COSTA
Gestor - RPPS

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Coordenador - RPPS

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.